



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.

Gabinete Municipal

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

Fone (15) 3578-9444

## LEI MUNICIPAL Nº. 375/2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**Tairone Fernandes da Costa**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Ficha	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.06</b>	<b>Secretaria de Obras e Serv. Municipais</b>		
<b>04.122.0014,2023</b>	<b>Manut. Secretaria de Obras e Serv. Municipais</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(129)	50.000,00
<b>02.11</b>	<b>FUNDEB</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(234)	450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		Ficha	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.04</b>	<b>Secretaria de Desenv. Econômico</b>		
<b>15.451.0027.1010</b>	<b>Construção de Pista p/ Caminhada</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	(51)	50.000,00
<b>02.11</b>	<b>FUNDEB</b>		
<b>12.361.0019.2012</b>	<b>Manut. do Fundeb 40%</b>		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	(227)	5.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	(230)	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	(233)	10.000,00
<b>12.361.0019.2013</b>	<b>Manut. do Fundeb 60%</b>		
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	(239)	10.000,00
<b>12.365.0019.2012</b>	<b>Manut. do Fundeb 40%</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(246)	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	(247)	5.000,00
<b>12.365.0019.2013</b>	<b>Manut. do Fundeb 60%</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	(249)	350.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	(250)	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

**Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo/SP.**

**Gabinete Municipal**

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

Fone (15) 3578-9444

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, em 12 de novembro de 2012.

**TAIRONE FERNANDES DA COSTA**

Prefeito Municipal